



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2020
PROCESSO N. 8503450-12.2020.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 165/2020, disponibilizada no DJE, em 3/2/2020, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivo tipo token USB e visitas técnicas, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/7/2020 às 9:30 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/7/2020 às 9:30 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/7/2020 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2 É vedada a participação direta ou indiretamente de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4 Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.5 Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.2.6 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

3.2.6.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.2.6.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.2.6.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

3.2.7 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.8 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.9 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.12 Que seja autor do Termo de Referência;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2.13 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.14 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.14.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.14.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.4 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global.

4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;

4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**

4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.25.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.

4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambeba, CEP 60.822-325, a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 6 e Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 8** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

5.1.1 A licitante poderá encaminhar a sua proposta de preços, bem como toda a documentação prescrita no item 8 deste Edital, em formato digital, exclusivamente via e-mail, no mesmo prazo e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

5.1.2 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem cotações alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

6.1.1 Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual/municipal, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

6.1.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, devendo os valores totais serem expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, conforme o **Anexo 3 (Modelo da Proposta de Preços) deste Edital**;

6.1.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 3 deste Edital**;

6.1.4 Número do processo e do Pregão;

6.1.5 Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

6.1.6 Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

6.1.7 Descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

6.1.8 O nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

6.1.9 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n. 4/2008;

6.1.10 O prazo de Garantia para todos os itens da solução, conforme descrito no item 4.7 do Anexo 1 deste Edital;

6.1.11 Informar que a solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pelo TJCE;

6.1.12 Informar que o Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado;

6.2 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

6.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

7.3 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Administração, descritos no Anexo 2 do Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.5.2 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

7.5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.5.4 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos especialmente o Termo de Referência, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.5.4.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

7.5.4.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.4.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

7.6 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.8 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

7.10 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.11 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Após aceitabilidade da proposta será verificada a habilitação dos licitantes precedida de verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, e procederá em conformidade ao item 8.14.

8.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

8.4.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

8.4.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

8.4.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

8.4.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.9.5** deste Edital.

8.4.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4.2.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;**

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

8.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

8.4.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

8.4.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

8.4.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

8.4.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

8.4.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital**.

8.4.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.

8.4.12 Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

8.4.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 8.4 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

8.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 8.6.2 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 O índice de Liquidez Geral (LG) deve ser maior que 1,00 (um), e resultante da aplicação da seguinte fórmula, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

8.6.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

8.7 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

8.8 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

8.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.9.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

8.9.2 Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

8.9.3 Os documentos obtidos através de sites oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhadas de originais;

8.9.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

8.9.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

8.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

8.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

8.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

8.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

8.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

8.14 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 8 (oito)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.15 Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;

9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

9.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A **decisão em grau de recurso será definitiva** e dela se dará conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

as ocorrências relevantes.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

12.1.1 A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

12.2 O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

12.3 O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

12.4 Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o item 12.1, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução nº 02/2015.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 11 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pela Secretária de Tecnologia da Informação, e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s).

13.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

13.5 A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado por meio dos telefones abaixo relacionados:

Secretaria de Tecnologia da Informação – (85) 3207-7518 / 3207-7878.

13.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.

13.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

13.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

13.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

13.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.12.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.

13.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

13.15 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere o item 12, convocar os demais Fornecedores classificados, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.16 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 10 (dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

15.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

16. DO PAGAMENTO

16.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 7.8 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá atualização monetária em conformidade ao disposto no subitem **7.8.11 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

17. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Os preços oferecidos serão fixos e irredutíveis.

17.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.512.20541.15.33904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20544.15.44904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20544.15.44903000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20543.15.33904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20545.15.44904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20545.15.44903000.2.70.00.1.20



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

17.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

18.2 O Instrumento Contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.3 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

18.4 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

18.5 Após a assinatura da ata de registro de preços, a Gerência da Infraestrutura de TI decidirá a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento;

18.6 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder encaminhar a quantidade exata de serviços que se pretende adquirir em dado momento.

18.7 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

19. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 As condições de execução dos serviços estão previstas no **subitem 4.6 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

19.2 Os prazos de execução e garantia dos serviços e componentes estão previstos nos **subitens 7.5 e 7.7 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

19.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **subitem 7.6 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

20.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **subitem 7.1 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 As obrigações do CONTRATADO estão estabelecidas no **subitem 7.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11 deste Edital**.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ou do resultado do processo licitatório.

23.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

23.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

23.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

23.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

23.18 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.18.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

23.18.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

23.18.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

23.19 Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

23.20 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.21 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, 26 de junho de 2020.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO
TJCE

Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
TJCE

Aprovado:

Luis Lima Verde Sobrinho
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência – TR

AQSETIN2020001 – Contratação de serviço de emissão de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo Token USB e visitas técnicas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de emissão e validação de certificados digitais, sendo 1000 (mil) certificados do tipo e-CPF A1, 3500 (três mil e quinhentos) certificados do tipo e-CPF A3, 8 (oito) certificados do tipo e-CNPJ A1, 8 (oito) certificados do tipo e-CNPJ A3, 3000 (três mil) tokens para armazenamento dos certificados e 70 (setenta) visitas para emissão e validação dos certificados nas comarcas de Fortaleza, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

Objeto	Quantidade	Finalidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	1.000	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	3.500	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do ceará: Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados

		(Funseg). O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do Ceará: Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3.000	São utilizados para armazenamento e leitura do certificado digital.
Visitas para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza	70	Emissão presencial, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração

2.2. Justificativa

2.2.1. Situação Atual

2.2.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, conta com cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) certificados digitais de pessoa física (e-CPF) e 8 (oito) certificados digitais de pessoa jurídica (e-CNPJ).

2.2.1.2. Os certificados digitais de pessoas físicas (e-CPF), são utilizados pelos servidores para assinar documentos eletrônicos nos sistemas processuais e administrativos do TJCE, como por exemplo: PJe, SAJPG, SAJSG e SAJADM. O uso do certificado digital para pessoa física possibilita a identificação individual do autor da assinatura.

2.2.1.3. Os certificados de pessoas jurídicas (e-CNPJ), são utilizados para identificar os órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA) que através de seus titulares assinam documentos digitais.

2.2.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

Nos anos de 2020 e 2021 está previsto a renovação em torno de 3500 (três mil e quinhentos) certificados (e-CPF). Além disso, novos servidores do TJCE poderão solicitar o certificado digital para desempenhar suas funções.

No início de 2021, ocorrerá a posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado

do Ceará e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Com esta alteração na direção destes órgãos, há a necessidade de realizar a emissão de novos certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ), vinculando assim o certificado digital ao novo gestor de cada órgão.

Dessa forma há a necessidade de aquisição de uma solução de TI para a emissão destes novos certificados digitais.

2.2.3. Motivação da Demanda

2.2.3.1. Para garantir aos servidores do TJCE a renovação de todos os certificados digitais vencidos e/ou a emissão de novos certificados de pessoa física (e-CPF), incluindo visitas locais com agentes certificadores para o Poder Judiciário.

2.2.3.2. Pela necessidade de emitir certificados digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ) para a próxima gestão deste tribunal, marcada para início de 2021.

2.2.4. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

2.2.4.1. Renovação de todos os certificados digitais vencidos e/ou a emissão de novos certificados para pessoa física (e-CPF).

2.2.4.2. Emissão presencial, evita que o servidor se desloque para outro município para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE.

2.2.4.3. Emissão de novos certificados para pessoa jurídica (e-CNPJ) para nova gestão do TJCE.

2.3. Levantamento das alternativas

Solução Única – Aquisição de Solução de Certificado Digital			
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)		
Descrição	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo Token USB e visitas técnicas.		
Fornecedor	CERTISIGN – Certificadora Digital S.A; SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes; FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará;	Valor	R\$ 1.120.572,02

2.4. Referência aos estudos preliminares

2.4.1. Os documentos elaborados durante a realização dos estudos preliminares estão anexados a este processo administrativo. São eles: DOD – Documento de Oficialização de Demanda, AVC – Análise de Viabilidade da Contratação, PSU – Plano de Sustentação, PEC – Plano de Estratégia da Contratação e PRS – Plano de Risco.

2.5. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
----	--------------------------------------	----	--------------------------------

01	Garantir infraestrutura adequada	01	Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas
----	----------------------------------	----	---

2.6. Justificativa da Solução Escolhida

- 2.6.1.** A solução escolhida é a única alternativa disponível para atender a demanda indicada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).
- 2.6.2.** A necessidade da aquisição de elevada quantidade de certificados digitais A1 e A3 para pessoa física (e-CPF) e tokens, reforça a necessidade de contratar uma empresa especializada em certificado digital para atender a demanda indicada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).
- 2.6.3.** No início de 2021, ocorrerá a posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Com esta alteração na direção destes órgãos, há a necessidade de realizar a emissão de novos certificados de pessoa jurídica A1 e A3 (e-CNPJ), vinculando assim o certificado digital ao novo gestor de cada órgão.
- 2.6.4.** A Solução de Certificado Digital é utilizada atualmente pelo Poder Judiciário do Ceará e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual.
- 2.6.5.** Emissão presencial, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	UND	R\$ 125,04	R\$ 125.040,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	UND	R\$ 162,51	R\$ 568.785,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	UND	R\$ 236,66	R\$ 1.893,28
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	UND	R\$ 266,03	R\$ 2.128,24
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	UND	R\$ 136,81	R\$ 410.430,00
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza	70	UND	R\$ 175,65	R\$ 12.295,50
Total:					** Erro na expressão **

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Certificado Digital A1 do tipo e-CPF:

- 4.1.1. Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, padrão ICP-Brasil compatível com a AC-JUS, com prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;
- 4.1.2. Ser gerado e armazenado em computador ou em dispositivo móvel;
- 4.1.3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros;
- 4.1.4. Deverá ser emitido na cadeia V5 ou superior;

4.2. Certificado Digital A3 do tipo e-CPF:

- 4.2.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil compatível com a AC-JUS, com prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos;
- 4.2.2. Certificado deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;
- 4.2.3. Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
- 4.2.4. Deverá ser compatível com a versão 2 do Certificado Digital ICP-Brasil, suportando chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 1024 bits;
- 4.2.5. Os certificados e-CPF deverão, na data de sua emissão, ser compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC;
- 4.2.6. Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:
 - 4.2.7. Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas.
 - 4.2.8. Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas.
 - 4.2.9. Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original.
 - 4.2.10. Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos.
 - 4.2.11. Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;
 - 4.2.12. Certificado deve ser inutilizado de forma automática no caso de após três tentativas incorretas de digitação do PIN e três tentativas incorretas de digitação do PUK;
 - 4.2.13. O certificado será revogado através de notificação do TJCE;
 - 4.2.14. Caso seja constatada informação incorreta no certificado;
 - 4.2.15. No caso de perda ou roubo do cartão inteligente;
 - 4.2.16. Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do

dispositivo de armazenamento (Token).

4.2.17. Os fiscais do contrato enviarão à contratada, via e-mail a ser designado para essa finalidade, lista com identificação de autoridades e servidores autorizados a receber certificados digitais. Alternativamente, após a emissão da ordem de serviço, a Contratada disponibilizará em sistema informatizado, para o qual deverá conceder acesso à equipe da Contratante, a possibilidade de fazer as solicitações de certificado digital conforme as demandas que foram sendo feitas pelos usuários do TJCE.

4.2.18. Deve ser disponibilizada central de atendimento para abertura de chamados, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central de atendimento deverá ser acionada por telefone ou pela internet. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado

4.2.19. A contratada comunicará ao Tribunal, mensalmente, em forma digital, lista dos servidores habilitados que receberam certificados naquele mês. A Contratante fará a devida conferência das informações. Caso tudo esteja correto, a Contratante autorizará o faturamento ou, em não estando, solicitará a devida correção das informações. Somente será devido o pagamento dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela equipe de fiscalização da Contratante

4.3. Certificado Digital A1 do tipo e-CNPJ:

4.3.1. Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica padrão ICP-Brasil compatível com a AC-JUS, com prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;

4.3.2. Ser gerado e armazenado em computador ou em dispositivo móvel;

4.3.3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros;

4.4. Certificado Digital A3 do tipo e-CNPJ:

4.4.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil compatível com a AC-JUS, com prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos;

4.4.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

4.4.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.4.4. O presente engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

4.5. Dispositivo de armazenamento Tipo USB (Token)

4.5.1. Token USB com prazo de garantia de no mínimo 3 (três) anos;

- 4.5.2. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante dos Itens 4.2 e 4.4.
- 4.5.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior.
- 4.5.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.
- 4.5.5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 4.5.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.
- 4.5.7. Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3).
- 4.5.8. Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas.
- 4.5.9. Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.
- 4.5.10. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024bits.
- 4.5.11. Possuir carcaça resistente à água e à violação.
- 4.5.12. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores).
- 4.5.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (XP, Vista, 7, 10 e versões superiores).
- 4.5.14. Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores).
- 4.5.15. Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente.
- 4.5.16. Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;
- 4.5.17. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.
- 4.5.18. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.
- 4.5.19. Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.
- 4.5.20. Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores.
- 4.5.21. Permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).

através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

4.6. Prestação de serviços de emissão e validação dos certificados

4.6.1. As emissões de certificados digitais ocorrerão nos postos de atendimento da Contratada, podendo também serem realizadas quando a Contratante solicitar uma Visita para Validação Presencial.

4.6.2. Quando a emissão for feita num dos postos da Contratada, não acarretará nenhum custo além do valor pago pelo Certificado Digital.

4.6.3. Quando a Contratante solicitar uma Visita para Validação Presencial, o serviço será executado da seguinte forma:

4.6.3.1. Deverá ser estabelecido um valor para realização de Visita para Validação Presencial que em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza.

4.6.3.2. Estimamos a quantidade de 70 (setenta) visitas para realizar validações presenciais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração.

4.6.3.3. Nos casos onde uma Visita para Validação Presencial for solicitada, ela deverá ocorrer em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza, conforme endereços (<https://www.tjce.jus.br/enderecos-e-telefones/>).

4.6.3.4. No caso onde uma Visita para Validação Presencial for solicitada, caberá ao TJCE realizar o dimensionamento adequado do serviço de emissão e validação dos certificados digitais em cada localidade, ou seja, durante a visita deverá ser analisado, dimensionado e planejado o serviço para emissão e validação de um quantitativo mínimo de 01 (um) certificado digital por dia, podendo chegar até 08 (oito) certificados em cada unidade do TJCE, ou ainda conforme negociação e aprovação prévia, a fim de realizar o pleno cumprimento deste.

4.6.3.5. No caso onde uma Visita para Validação Presencial for solicitada, a Contratante informará no Ordem de Serviço correspondente à solicitação da Validação Presencial, os dados das pessoas que deverão emitir seus certificados digitais, os dados do local de atendimento, a data, horário.

4.6.4. A Contratada deverá possuir pelo menos 01 (um) posto de atendimento para emissão de certificados digitais em pelo menos 11 (onze) das 14 (quatorze) zonas judiciárias, estabelecidas na Lei 16.397 de 14 de Novembro de 2017. As zonas judiciárias podem ser verificadas no item 5.

4.6.4.1. Dentre os postos de atendimento disponibilizados pela Contratada, é obrigatório que um esteja localizado na cidade de Fortaleza.

4.6.4.2. A Contratada terá até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato para apresentar

a lista completa de postos de atendimento, com endereço, telefones de contato.

4.6.5. Os equipamentos de informática necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados deverão ser providos pela prestadora do serviço;

4.7. Da Garantia e Atendimento

4.7.1. Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento definitivo do dispositivo de armazenamento (Token), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da re-emissão do certificado em caso de defeito do dispositivo de armazenamento;

4.7.2. Durante a garantia, quando identificado problema no dispositivo de armazenamento (Token), não decorrente de mau uso por parte de seu portador (defeito de fabricação), este deverá ser substituído por outro de igual especificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação do TJCE;

4.7.3. No caso de troca do dispositivo de armazenamento (Token), por defeito de fabricação, o certificado emitido deverá ser reemitido em um novo cartão mantendo a sua validade original e sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE;

4.7.4. Os certificados do tipo A1 deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar da sua emissão;

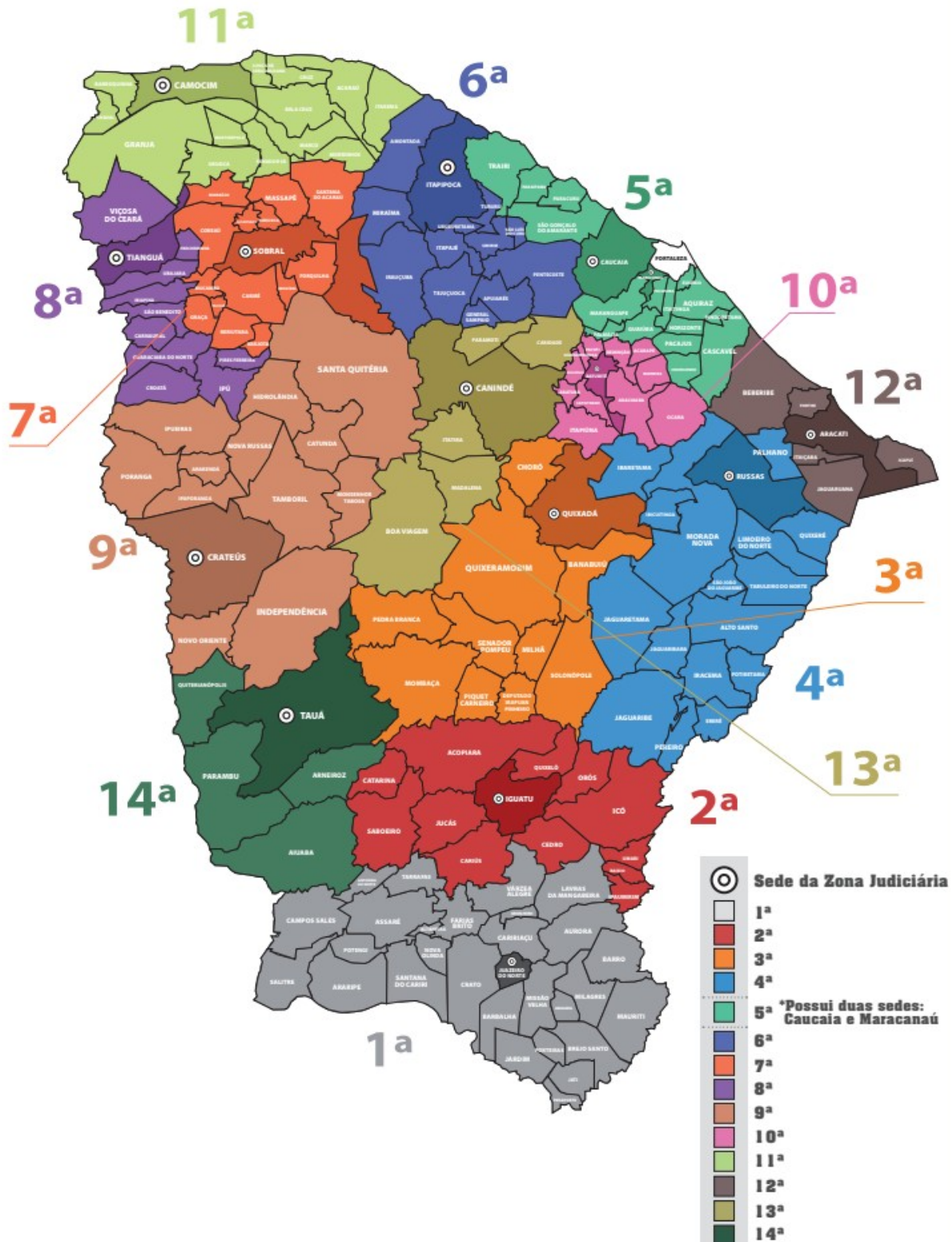
4.7.5. Os certificados do tipo A3 deverão possuir validade mínima de 3 (três) anos a contar da sua emissão;

4.7.6. Caso os certificados solicitados e ainda não emitidos tenham prazo para a sua emissão, estes deverão ser renovados automaticamente no seu vencimento por quantas vezes for necessário até que o certificado seja efetivamente emitido pelo TJCE;

4.7.7. Durante o período de vigência da garantia, no que couberem, as atualizações de *drivers* disponibilizadas pelo fabricante dos cartões, deverão ser ofertados sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE;

5. ZONAS JUDICIÁRIAS DO CEARÁ

Zonas Judiciárias do Ceará



Parte integrante do Jornal do Judiciário - Edição out/nov/dez - 2017 - Assessoria de Comunicação do TJCE

Fonte: Lei nº 16.397/2017

Arte: Rannjon Cavalcante/TJCE

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Justificativa para NÃO Parcelamento do Objeto

- 6.1.1.** Entende-se que é necessário centralizar a aquisição em lote único a fim de obter-se uma melhor gestão da solução com unificação dos serviços.
- 6.1.2.** Caso o objeto fosse parcelado, empresas distintas poderiam ser responsáveis pela prestação dos mesmos ou diferentes serviços supracitados, e isso poderia acarretar em grandes dificuldades à Administração, pois, mais de uma empresa prestaria suporte técnico e visitas nas comarcas simultaneamente, causando conflitos de procedimentos e responsabilidades. Isso impediria a aplicação de penalidades ao(s) contratado(s), devido a extrema dificuldade em separar as responsabilidades de cada empresa contratada, caso fosse necessário, acarretando em queda na qualidade dos serviços prestados e em consequentes prejuízos para o TJCE.
- 6.1.3.** Em pesquisa simples realizada na internet, não conseguimos encontrar uma microempresa que atenda a uma das principais necessidades do nosso edital que é de que a vencedora tenha postos de atendimento em pelo menos 11 das 14 zonas judiciárias. Esta exigência é importante para evitar que os servidores do TJCE tenham que fazer grandes deslocamentos para emitir seus certificados digitais, o que implica em custos com pagamentos de diárias, bem como com prejuízo à prestação jurisdicional por resultar em grandes períodos de ausência dos magistrados e/ou servidores na execução de suas atividades laborais.

6.2. Metodologia de Trabalho

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.

Referência;

- 7.1.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes do FORNECEDOR em suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.10. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- 7.1.11. Aplicar as penalidades previstas na Ata, contrato e no Termo de Referência, assegurando ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa;
- 7.1.12. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os objetos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados na Ata, Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.13. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega da respectiva execução do serviço contratado dentro do prazo estabelecido na Ata, contrato e no Termo de Referência e seus Anexos;
- 7.1.14. Zelar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.15. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.1.16. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Deveres e Responsabilidades do Fornecedor

- 7.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 7.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exclui ou reduz a responsabilidade do FORNECEDOR;
- 7.2.3. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação e seus Anexos;
- 7.2.4. Entregas do(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas nesta Ata, Contrato e no Edital de licitação e seus Anexos;
- 7.2.5. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e

- supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas na Ata, Contrato, Edital de Licitação e seus Anexos;
- 7.2.6.** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos serviços prestados;
- 7.2.7.** Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;
- 7.2.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 7.2.9.** Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços;
- 7.2.10.** Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços, inclusive os seus profissionais;
- 7.2.11.** Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo do serviço, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
- 7.2.12.** Garantir a execução dos serviços sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão gerenciador;
- 7.2.13.** Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 7.2.14.** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da informação do órgão gerenciador;
- 7.2.15.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- 7.2.16.** Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução

dos serviços forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;

7.2.17. Manter seus profissionais nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

7.2.18. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe os serviços desta contratação;

7.2.19. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

7.2.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto desta contratação;

7.2.21. Apresentar no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

7.2.22. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do serviço/objeto;

7.3. Metodologia de Avaliação da Qualidade

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Durante a entrega da Solução de Certificado Digital.	A Solução de Certificado Digital deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas. Deverá ser entregue no prazo e local determinado.

7.4. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

Objeto	Quantidade	Finalidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	1000	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	3500	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do ceará: Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça,

		Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do Ceará: Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	São utilizados para armazenamento e leitura do certificado digital.
Visitas para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza	70	Emissão presencial, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração.

7.5. Prazos e Condições

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
1	Prazo para emissão dos certificados	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento
2	Prazo para realizar visitas para emitir e validar os certificados.	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento

7.6. Critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto

7.6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, o qual deverá ser assinado pelo gestor, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes na Ata e no Termo de Referência, nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, nos termos

O órgão julgador poderá, a qualquer momento, solicitar a prestação de esclarecimentos necessários para a análise dos documentos apresentados. Para mais informações, consulte o site: <http://portal.tjce.jus.br>.

- 7.8.3.** Caso tenha ocorrido o fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal/fatura deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 7.8.4.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo o FORNECEDOR isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 7.8.5.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho e descrição clara do objeto da contratação.
- 7.8.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas na Ata e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 7.8.7.** O atesto do gestor é condição indispensável para o pagamento.
- 7.8.8.** Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR), o atesto será dado pelo gestor substituto.
- 7.8.9.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJCE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- 7.8.10.** O CNPJ deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do Fornecedor.
- 7.8.11.** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma o FORNECEDOR, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
- 7.8.12.** Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informações – SEI do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.9. Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Troca de informações técnicas necessárias a execução	Fornecedor / TJCE	TJCE / Fornecedor	Através de telefone, e-mail, presencial, sí-	Quando necessário

do objeto			tios da internet.	
-----------	--	--	-------------------	--

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	UND	R\$ 125,04	R\$ 125.040,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	UND	R\$ 162,51	R\$ 568.785,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	UND	R\$ 236,66	R\$ 1.893,28
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	UND	R\$ 266,03	R\$ 2.128,24
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	UND	R\$ 136,81	R\$ 410.430,00
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza	70	UND	R\$ 175,65	R\$ 12.295,50
Total:					** Erro na expressão **

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Programa	Ação
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU)	512 – Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional	<p>20544 – Desenvolvimento da Infraestrutura de TI FERMOJU – 1º Grau (CERTIFICADOS e TOKENS)</p> <p>20545 – Desenvolvimento da Infraestrutura de TI FERMOJU – 2º Grau (CERTIFICADOS e TOKENS)</p> <p>20541 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI – FERMOJU – 1º grau (VISITAS TÉCNICAS)</p> <p>20543 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI – FERMOJU – 2º grau (VISITAS</p>

	TÉCNICAS)
Contratação de serviço de emissão de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo Token USB e visitas técnicas.	Serviço
Código da Aquisição	AQSETIN2020001
Destino da Despesa em 2020	
CERTIFICADOS e TOKENS – 1º GRAU (AÇÃO 20544)	R\$ 311.702,77
CERTIFICADOS e TOKENS – 2º GRAU (AÇÃO 20545)	R\$ 150.079,11
VISITAS TÉCNICAS – 1º GRAU (AÇÃO 20541)	R\$ 3.458,11
VISITAS TÉCNICAS – 2º GRAU (AÇÃO 20543)	R\$ 1.665,01
Total da Despesa em 2020	R\$ 466.905,00
Destino da Despesa em 2021	
CERTIFICADOS e TOKENS – 1º GRAU (AÇÃO 20544)	R\$ 436.383,88
CERTIFICADOS e TOKENS – 2º GRAU (AÇÃO 20545)	R\$ 210.110,76
VISITAS TÉCNICAS – 1º GRAU (AÇÃO 20541)	R\$ 4.841,36
VISITAS TÉCNICAS – 2º GRAU (AÇÃO 20543)	R\$ 2.331,02
Total da Despesa em 2021	R\$ 653.667,02
VALOR TOTAL DAS DESPESAS 2020/2021	R\$ 1.120.572,02

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

10.2.2. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder

Judiciário do Estado do Ceará, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a está será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará ou cobrada judicialmente.

10.6. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666 de 1993.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Proposta Técnica / de Preço

12.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

12.2.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

12.2.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

12.2.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

12.2.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

12.2.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

12.2.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

- 12.2.7.** Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- 12.2.8.** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- 12.2.9.** Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.
- 12.2.10.** Deverá informar os valores unitários e totais para cada item ofertado;
- 12.2.11.** Deverá informar o prazo de Garantia para todos os itens da solução, conforme descrito no item 4.7;
- 12.2.12.** Informar que a solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pelo TJCE;
- 12.2.13.** Informar que o Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado;
- 12.2.14.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 12.2.15.** Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 12.2.16.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 12.2.16.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 12.2.16.2. As propostas não serão rejeitadas por inexecutabilidade sob decisão do pregoeiro, mas por critérios objetivos e constantes do Termo de Referência ou outro que o complementa, dadas as orientações da Corte de Contas da União.
- 12.2.17.** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;
- 12.2.17.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 12.2.18.** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 12.2.19.** De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da

proposta e documentação.

12.2.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.3. Requisitos de Capacidade e Experiência

12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante, em original ou cópia autenticada, firmado em papel timbrado do emitente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a mesma prestou ou vem prestando, a contento, serviços compatíveis em características, quantidade e prazos do objeto previsto em Edital;

12.3.2. O(s) atestado(s) (ou Declaração(ões)) deverá(ão) conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto e os serviços executados (discriminação e quantidades).

12.4. Qualificação Técnica

ID	Requisito de Capacidade e Experiência	Forma de comprovação
1	Fornecimento da solução.	O licitante deverá obrigatoriamente, apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% do quantitativo do item licitado.

12.5. Critérios de Seleção

12.5.1. Tipo de Licitação

12.5.1.1. A licitação será do tipo Menor Preço. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global.

12.5.1.2. Modalidade de Licitação

12.5.1.2.1. A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica, considerando se tratar de bens comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

12.5.2. Justificativa para utilização do sistema de registro de preços

12.5.2.1. O sistema de registro de preços é regulamentado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, pela Resolução do Órgão Especial nº 02/2015, alterada pela Resolução do Órgão Especial nº 08/2015.

12.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.5.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa

de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

12.5.3.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

12.5.3.4. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = (AC + ARLP)/(PC + PELP) > 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

12.5.3.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

12.5.3.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

12.5.3.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta

comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

12.5.3.8. No caso de sociedade simples e cooperativa – o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

12.5.3.9. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

13.1. Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

13.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

13.4. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

13.5. Após a assinatura da ata de registro de preços, a Gerência de Infraestrutura de TI decidirá a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

13.6. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de serviços que se pretende adquirir em dado momento.

13.7. O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

14. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

17. DO CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.2. Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

17.3. Será incluído, na respectiva ata em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

17.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.6. O registro a que se refere o subitem 17.3. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas no item 18..

17.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 17.3., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o subitem 17.3., será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 da Resolução do TJCE nº 02/2015, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no item 18..

17.9. O anexo que trata o subitem 17.3. consiste na ata de realização da sessão pública do pregão eletrônico, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com

preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução nº. 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

18.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

18.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

18.3.2. Convocar os de mais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

18.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação

George Gomes Pereira – 1201
Integrante Técnico

Fábio de Carvalho Leite – 9594
Integrante Administrativo

20. APROVAÇÕES

Autoridade Competente

Denise Maria Norões Olsen
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 19 de maio de 2020

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – TC

PJSETIN(AAAANNN) – (Nome do Projeto/Contratação, se for projeto)

CONDIÇÕES DO TERMO

O **(NOME DO ÓRGÃO)**, sediado em **(ENDEREÇO)**, CNPJ n.º **(CNPJ)**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a **(NOME DA EMPRESA)**, sediada em **(ENDEREÇO)**, CNPJ n.º **(CNPJ)**, doravante denominada empresa fornecedora da solução;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º **DD/AAAA** doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a empresa fornecedora da solução poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela empresa fornecedora da solução, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Primeira – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II - Informação Pública ou Ostensiva: é aquela cujo acesso é irrestrito, obtida por meio de divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

III - Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV - Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V - Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a empresa fornecedora da solução venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A empresa fornecedora da solução se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A empresa fornecedora da solução compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A empresa fornecedora da solução deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A empresa fornecedora da solução obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A empresa fornecedora da solução obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à empresa fornecedora da solução, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A empresa fornecedora da solução, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da empresa fornecedora da solução, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a empresa fornecedora da solução teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a empresa fornecedora da solução, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a empresa fornecedora da solução manifesta

364

© 2020, todos os direitos reservados. Este documento é propriedade intelectual de EBRVA RD O DE MINE T E S C U M S R A T A D A. Para mais informações, consulte o site <http://portal.tadmira.gov.br> ou o código E280B9MB.

sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da empresa fornecedora da solução;

II – A empresa fornecedora da solução deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, Termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a empresa fornecedora da solução não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a empresa fornecedora da solução, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da (CIDADE DA CONTRATANTE), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

De Acordo

<Ao final, assinam um representante do contratante e da empresa fornecedora da solução, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Contratante
(Nome do Contratante)
(Matrícula)

empresa fornecedora da solução
(Nome da empresa fornecedora da solução)
(Qualificação)

Testemunha 1
(Nome)
(Qualificação)

Testemunha 2
(Nome)
(Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMM de AAAA)

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA – TCI

(PJSETINAAAANN, se for projeto) – (Nome do Projeto/Contratação)

FINALIDADE

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da empresa fornecedora da solução diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Contrato N°:	
Objeto:	
Gestor do Contrato	Matrícula:
Contratante:	
empresa fornecedora da solução:	CNPJ
Preposto da empresa fornecedora da solução:	CPF

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

CIÊNCIA E APROVAÇÃO

(Nome) – (Matrícula)
Preposto da empresa fornecedora da solução

(Nome) – (Matrícula)
Funcionário

(Nome) – (Matrícula)
Funcionário

(Nome) – (Matrícula)
Funcionário

(Nome) – (Matrícula)
Funcionário
Fortaleza, (DD de MMM de AAAA)

(Nome) – (Matrícula)
Funcionário

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Contrato Nº		N. da OS/OFB	
Objeto			
Contratante			
empresa fornecedora da solução		CNPJ	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que os serviços (ou bens), relacionados na OS identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **(DD)** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Técnico e o Preposto, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Técnico
(Nome) - (Matrícula)

Preposto
(Nome) - (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Contrato Nº		N. da OS/OFB	
Objeto			
Gestor do Contrato			
Fiscal Requisitante do Contrato			

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Requisitante
(Nome) – (Qualificação)

Gestor do Contrato
(Nome) - (Matrícula)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Ciente,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 2 DO EDITAL

ORÇAMENTO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Certificado digital do Tipo e-CPF A1.	1000	UND	R\$ 125,04	R\$ 125.040,00
2	Certificado digital Tipo e-CPF A3.	3500	UND	R\$ 162,51	R\$ 568.785,00
3	Certificado digital do Tipo e-CNPJ A1.	8	UND	R\$ 236,66	R\$ 1.893,28
4	Certificado digital do Tipo e-CNPJ A3.	8	UND	R\$ 266,03	R\$ 2.128,24
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	UND	R\$ 136,81	R\$ 410.430,00
6	Visita para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizado na Cidade de Fortaleza	70	UND	R\$ 175,65	R\$ 12.295,50
TOTAL:					R\$ 1.120.572,02

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- c) para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário estimado" e "valor total estimado" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBS 3: O Valor total estimado de cada lote refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2020.

Prezados Senhores,

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para a futura e eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivo tipo token USB e visitas técnicas, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do, em conformidade com o que segue discriminado:

II - Descrição detalhada do objeto: _____

III - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

V - Conta Corrente

Nome do banco:

Nº.

Agência:

Conta-corrente:

VI - Prazo de Validade da Proposta:

VII - O prazo de Garantia para todos os itens da solução, conforme descrito no item 4.7

VIII - A Solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pelo TJCE.

IX - O Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado;

X - Preços dos Serviços: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Certificado digital do Tipo e-CPF A1.	1000	UND		
2	Certificado digital Tipo e-CPF A3.	3500	UND		
3	Certificado digital do Tipo e-CNPJ A1.	8	UND		
4	Certificado digital do Tipo e-CNPJ A3.	8	UND		
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	UND		
6	Visita para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizado na Cidade de Fortaleza.	70	UND		
TOTAL:					

Local e data _____

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página [www.____](http://www.tribunal.tjce.jus.br), nesta data, cópia do Edital n.____/2020, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Local)

(Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 7 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2020, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2020.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/2020, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n. _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivo tipo token USB e visitas técnicas, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Certificado digital do Tipo e-CPF A1.	1000	UND		
2	Certificado digital Tipo e-CPF A3.	3500	UND		
3	Certificado digital do Tipo e-CNPJ A1.	8	UND		
4	Certificado digital do Tipo e-CNPJ A3.	8	UND		
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	UND		
6	Visita para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizado na Cidade de Fortaleza.	70	UND		
TOTAL:					

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo I** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

6.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.4 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece a Ata, o Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas;

6.5 Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

6.6 Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução da Ata e do contrato;

6.7 Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;

6.8 Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que o FORNECEDOR possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas na Ata, contrato e Termo de Referência;

6.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes do FORNECEDOR em suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.10 Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

6.11 Aplicar as penalidades previstas na Ata, contrato e no Termo de Referência, assegurando ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa;

6.12 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os objetos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados na Ata, Contrato e no Termo de Referência;

6.13 Efetuar os pagamentos devidos pela entrega da respectiva execução do serviço contratado dentro do prazo estabelecido na Ata, contrato e no Termo de Referência e seus Anexos;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.14 Zelar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.15 Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.16 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 As obrigações do CONTRATADO estão estabelecidas no **subitem 7.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

7.2 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

7.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exclui ou reduz a responsabilidade do FORNECEDOR;

7.4 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação e seus Anexos;

7.5 Entregas do(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas nesta Ata, Contrato e no Edital de licitação e seus Anexos;

7.6 Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas na Ata, Contrato, Edital de Licitação e seus Anexos;

7.7 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos serviços prestados;

7.8 Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;

7.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

7.10 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços;

7.11 Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços, inclusive os seus profissionais;

7.12 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo do serviço, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;

7.13 Garantir a execução dos serviços sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão gerenciador;

7.14 Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

7.15 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da informação do órgão gerenciador;

7.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

7.17 Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução dos serviços forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.18 Manter seus profissionais nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

7.19 Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe os serviços desta contratação;

7.20 Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

7.21 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto desta contratação;

7.22 Apresentar no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

7.23 Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do serviço/objeto;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As Condições para execução estão na **Metodologia de Trabalho** conforme **subitem 6.2 do Termo de Referência**.

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá emitir os certificados	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

		conforme a demanda.	
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá solicitar os tokens conforme a demanda.	O TJCE poderá solicitar os tokens conforme a demanda.
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará localizadas na cidade de Fortaleza	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade. O TJCE poderá solicitar as visitas conforme a demanda.	O TJCE poderá solicitar as visitas conforme a demanda.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento definitivo do dispositivo de armazenamento (Token), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da reemissão do certificado em caso de defeito do dispositivo de armazenamento;

10.2 Durante a garantia, quando identificado problema no dispositivo de armazenamento (Token), não decorrente de mau uso por parte de seu portador (defeito de fabricação), este deverá ser substituído por outro de igual especificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação do TJCE;

10.3 No caso de troca do dispositivo de armazenamento (Token), por defeito de fabricação, o certificado emitido deverá ser reemitido em um novo cartão mantendo a sua validade original e sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE;

10.4 Os certificados do tipo A1 deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar da sua emissão;

10.5 Os certificados do tipo A3 deverão possuir validade mínima de 3 (três) anos a contar da sua emissão;

10.6 Caso os certificados solicitados e ainda não emitidos tenham prazo para a sua emissão, estes deverão ser renovados automaticamente no seu vencimento por quantas vezes for necessário até que o certificado seja efetivamente emitido pelo TJCE;

10.7 Durante o período de vigência da garantia, no que couberem, as atualizações de *drivers* disponibilizadas pelo fabricante dos cartões, deverão ser ofertados sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE;

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O(s) produto/serviço(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

11.2 O Instrumento Contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

11.4 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020, as quais deverão ser



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

11.5 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

11.6 Após a assinatura da ata de registro de preços, a Gerência da Infraestrutura de TI decidirá a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento;

11.7 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder encaminhar a quantidade exata de serviços que se pretende adquirir em dado momento.

11.8 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

11.9 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

11.9.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

11.9.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

11.9.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos objetos fornecidos.

12.2 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho.

12.3 Caso tenha ocorrido o fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal/fatura deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão contratual e multa.

12.4 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo o FORNECEDOR isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho e descrição clara do objeto da contratação.

12.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas na Ata e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.7 O atesto do gestor é condição indispensável para o pagamento.

12.8 Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR), o atesto será dado pelo gestor substituto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJCE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.10 O CNPJ deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do Fornecedor.

12.11 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma o FORNECEDOR, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

12.12 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informações – SEI do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13.1 O(s) preços oferecidos serão fixos e irajustáveis.

13.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.512.20541.15.33904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20544.15.44904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20544.15.44903000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20543.15.33904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20545.15.44904000.2.70.00.1.20

04200021.02.126.512.20545.15.44903000.2.70.00.1.20

13.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13.4 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

13.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

13.5.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

13.5.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.5.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

13.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

13.6.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

13.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento de contrato ou não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

14.4 Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

14.5 Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

14.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Ceará, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.8 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a está será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.9 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.10 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará ou cobrada judicialmente.

14.11 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666 de 1993.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela **Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2 O Ordenador de Despesas será a Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, conforme Portaria n. 237/2019, disponibilizada no DJe de 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

RG

CPF

DOMICÍLIO

CIDADE

UF

FONE

FAX

CELULAR

E-MAIL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

(Inserir proposta da FORNECEDORA após assinatura da Ata)